



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 032/2016

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público N°001/2016, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** os cargos constante no Edital N°. 029/2016, do resultado final do referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente n° 001/2016, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N° 1802 DE 08/03/2017

justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV):

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com empresas de transporte para realizar traslado de alunos que estudam em outras cidades, ou seja, universitários que estudam em cidades circunvizinhas

2- O auxílio financeiro para a presente entidade será utilizado para despesas de transporte para os estudantes que se deslocam para fora do município, pois há um grande número de estudantes que estudam fora e não tem condições de arcar com despesas de transporte.

3 - Os serviços oferecidos pela UNINAV são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;

Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 07 de março de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:04DAD4B9

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO Nº 003/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2017

FAVORECIDO: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA

CNPJ: 07.184.755/0001-32

OBJETO: Contratação de sala comercial para funcionamento provisório da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai/MS durante o período de reforma da sede.

Valor da despesa: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Art. 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Navirai-MS, 20 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:8063EEBC

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2017-NAVIRAÍPREV**

Extingue a Aposentadoria por Invalidez do Sr. Célio Américo de Oliveira, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento do Sr. **Célio Américo de Oliveira**, ocorrido em 23 de fevereiro de 2017 e, o mesmo não tem nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir da data do óbito, concedida através da Portaria 019/2015-NAVIRAÍPREV, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:2921B84A

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 032/2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS –

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº001/2016, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** os cargos constante no Edital Nº. 029/2016, do resultado final do referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2016, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:26D8194B

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2017 – FMAS-
RH**

Partes: O Município de Navirai-MS, como Concedente; e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.

Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis.

Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, nos meses de março a julho de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Adilson Nunes Jardim**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 010/2013, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.552.013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado à Rua Belírio Pereira de Souza, nº 395, Centro – Naviraí/MS, e a empresa **FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Nove de Julho, nº 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.513.690/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO RODRIGUES FAGUNDES**, brasileiro, Secretário executivo - FAPEC, portador do CPF nº. 391.101.841-04 e RG nº. 000.414.045 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua 09 de Julho, 1.922, Vila Ipiranga – Campo Grande/MS, CEP 79.081-050, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Leandro Peres de Matos**, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Administração, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 288/2016 – Dispensa por Justificativa nº 101/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da “Cláusula Nona – Da Vigência”, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”

9.1 - O prazo da vigência será prorrogado por mais 159 (cento e cinqüenta e nove) dias, equivalente ao período inicial do contrato, a contar de 01/01/2017 até o dia 09/06/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

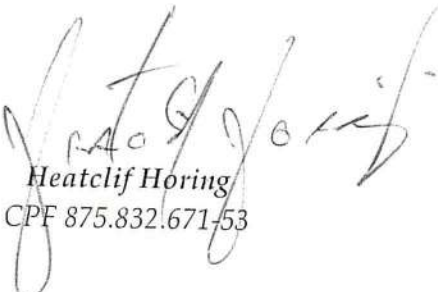
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de dezembro de 2016.


ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 010/2013
Contratante


R/R **REINALDO RODRIGUES FAGUNDES**
CPF: 391.101.841-04
Contratado

Testemunhas:


Heatclif Horing
CPF 875.832.671-53


Sueli Barbosa S. Verissimo
CPF: 698.813.161-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Concurso Público Municipal, objetivando o preenchimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas para cargos de provimento efetivo e cadastro reserva, conforme em edital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para cargos efetivos em diversas gerências da Prefeitura Municipal;

Considerando a não existência de Concurso Público em vigor, para as vagas que serão abertas;

Considerando ainda a escassez de recursos humanos em todas as gerências municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público Municipal, objetivando o preenchimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas para cargos de provimento efetivo e cadastro reserva conforme estabelecido em edital, objetivando atender as necessidades de recursos humanos no âmbito da Prefeitura de Naviraí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 27 de junho de 2016.


LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1633 DE 06/07/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 461, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Designa Comissão Especial, responsável pela realização de Concurso Público de Provas e de Títulos, objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, dando outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "e" do mesmo dispositivo legal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: – **Leandro Carvalho de Souza** – Fiscal de Tributos; **Ana Maria Coelho Fontes** – Pedagoga; e, **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa** – Professor de Séries Iniciais, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão Especial, responsável pelo acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos e da organização e aplicação do Concurso Público de Provas e de Títulos objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 2º A Comissão nomeada através do artigo anterior, deverá articular-se com a empresa contratada pelo Município, incumbindo-se do apoio necessário à realização do Concurso, sendo delegada competência ao seu Presidente, para emitir Portarias, Editais e demais atos necessários à divulgação do evento.

Art. 3º Caberá ainda à Comissão, assistir aos trabalhos de abertura e encerramento das inscrições, da aplicação e vista das provas e da divulgação dos resultados, lavrando-se os respectivos relatórios e atas, na forma estabelecida no regulamento do Concurso.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar da Prefeitura Municipal, os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários à realização do Concurso, em todas as suas fases.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 36 32 DE 05/07/20 16